

PORTARIA N° 88

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.3.83 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2022/10706.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 88,2033 hectares, situada no município de BRASNORTE, denominada "FAZENDA PIERINA".

Perímetro: 4.868,82 metros.

DESCRÍÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C4K-M-3076 de coordenadas N 8.610.204,305m e E 373.433,945m; situado no vértice mais ao norte deste perímetro no limite da Fazenda Chapadão, com o limite da Fazenda 4 Irmãos; deste, segue confrontando com a Fazenda 4 Irmãos, possuidor por simples ocupação de Agrofutura Empreendimentos e Participações LTDA, portadora do CNPJ nº 10.215.060/0001-85, representado por Vilson José Vian, portador do RG 1392924 SSP/PR e inscrito no CPF 163.394.529-49; João Luís Ribas Pessa portador do RG 5046890 SSP/PR e inscrito no CPF 172.627.479-91, deste, segue confrontando com a Fazenda 4 Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°29'41" e 641,93m, até o vértice C4K-M-1189 de coordenadas N 8.610.165,174m e E 374.074,680m; situado no limite da Fazenda 4 Irmãos, com o limite da margem esquerda do Rio Norato, deste, segue confrontando com a margem esquerda, a montante do Rio Norato, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°12'00" e 255,95m, até o vértice C4K-V-8918 de coordenadas N 8.609.917,720m e E 374.140,060m; 198°29'41" e 252,07m, até o vértice C4K-V-8919 de coordenadas N 8.609.678,670m e E 374.060,100m; 169°45'16" e 98,97m, até o vértice C4K-P-5164 de coordenadas N 8.609.581,282m e E 374.077,703m; 186°29'56" e 109,72m, até o vértice C4K-P-5165 de coordenadas N 8.609.472,739m e E 374.065,338m; 212°45'33" e 85,15m, até o vértice C4K-P-5166 de coordenadas N 8.609.401,134m e E 374.019,264m; 263°04'27" e 54,68m, até o vértice C4K-V-8920 de coordenadas N 8.609.394,540m e E 373.964,980m; 229°06'11" e 86,24m, até o vértice C4K-P-5167 de coordenadas N 8.609.338,080m e E 373.899,794m; 229°04'39" e 104,89m, até o vértice C4K-P-5168 de coordenadas N 8.609.269,371m e E 373.820,537m; 158°09'26" e 145,50m, até o vértice C4K-P-5169 de coordenadas N 8.609.134,316m e E 373.874,672m; 141°43'41" e 102,90m, até o vértice C4K-P-5170 de coordenadas N 8.609.053,528m e E 373.938,410m; 202°58'17" e 188,37m, até o vértice C4K-P-5171 de coordenadas N 8.608.880,096m e E 373.864,895m; 214°23'03" e 81,61m, até o vértice C4K-P-5172 de coordenadas N 8.608.812,743m e E 373.818,805m; 189°09'17" e 190,34m, até o vértice C4K-P-5173 de coordenadas N 8.608.624,830m e E 373.788,522m; 202°33'59" e 123,24m, até o vértice C4K-V-8921 de coordenadas N 8.608.511,030m e E 373.741,230m; 253°30'36" e 55,63m, até o vértice C4K-V-8922 de coordenadas N 8.608.495,240m e E 373.687,890m; 205°50'55" e 45,07m, até o vértice C4K-V-8923 de coordenadas N 8.608.454,680m e E 373.668,240m; 279°53'33" e 52,56m, até o vértice C4K-V-8924 de coordenadas N 8.608.463,710m e E 373.616,460m; 218°46'40" e 69,81m, até o vértice C4K-V-8925 de coordenadas N 8.608.409,290m e E 373.572,740m; 198°56'54" e 111,51m, até o vértice C4K-V-8926 de coordenadas N 8.608.303,820m e E 373.536,530m; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do RIO NORATO, a montante, com o azimute de 238°28'24" e 73,72m, até o vértice C4K-M-3077 de coordenadas N 8.608.265,270m e E 373.473,688m; situado no limite da margem esquerda do Rio Norato, com o limite da Fazenda Pierina, deste, segue confrontando com a Fazenda Pierina, possuidor por Simples Ocupação de Chapadão Empreendimentos e Participações LTDA, portadora do CNPJ nº 11.911.950/0001-94, representada aqui pela Maria Cristina Alvarez Vian, portadora do RG nº 3.347.485-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 884.634.788-91, deste, segue confrontando com a Fazenda Pierina, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°49'33" e 1.939,44m, até o vértice C4K-M-3076 de coordenadas N 8.610.204,305m e E 373.433,945m; situado no limite da Fazenda Pierina, com o limite da Fazenda 4 Irmãos, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle denominada C4K-B-0066 de coordenadas E 364469,123m e N 8601045,703m, implantada na Fazenda Siqueira, com referência no Sistema Geodésico Brasileiro. A coordenada da base foi processada pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no meridiano central 57º WGr e ao equador, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c99a4e3b

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar